

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROJETOS CULTURAIS PARA O FUNPROARTE

EDITAL Nº 01/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Antônio Rinaldi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Secretaria Municipal de Arte e Cultura, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA O FUNPROARTE**, em conformidade com as disposições do Decreto 3.714/08.

I - DA PARTICIPAÇÃO: Poderão concorrer ao financiamento pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas como produtores culturais em Esteio e desde que devidamente habilitadas, podendo concorrer cada proponente com um único projeto de natureza estritamente cultural.

II – CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO: Os projetos serão recebidos, deferidos e aprovados à critério da comissão de seleção e obedecerão os critérios da legislação pertinente e do cumprimento do edital.

III – VALOR DOS PROJETOS: Cada projeto receberá auxílio de até 100% do seu orçamento, no limite máximo de 5% do valor global anual, para pessoa física ou de 10% do valor global anual, para pessoa jurídica. Valor global para o ano de 2014: R\$ 105.000,00.

IV- CADASTRO: O produtor deverá estar cadastrado junto a Secretaria Municipal de Arte e Cultura para realizar a inscrição do projeto. O cadastro é gratuito e pode ser feito na Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya – Rua Padre Felipe, 900 Centro - Esteio - das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, para solicitação de cadastro deverá ser apresentado a ficha de inscrição juntamente com a documentação necessária.

V – INSCRIÇÃO: Os projetos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Esteio - Rua: Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 - Centro - Esteio - RS das 12:30h às 18:00h de segunda a quinta-feira e das 8:00h às 14:00h às sextas-feiras a partir de 23 de janeiro até o dia **14 de Fevereiro de 2014**, sendo este o prazo final.

VI – REQUISITOS BÁSICOS: Projetos culturais apresentados em formulário próprio (modelo padrão concedido pela SMAC), por proponentes quites fiscalmente e com cadastro de produtor cultural válido na cidade de Esteio, e demais especificações do Decreto 3.714/08.

VII – DOCUMENTAÇÃO: Para realização ou atualização do cadastro de Produtor Cultural: Formulário de cadastro de produtor cultural, comprovante de residência ou sede social, RG, CPF, CND (Fazenda Municipal e Receita Federal), Estatuto Social, CNPJ, ata de nomeação de dirigente, certidão negativa de débitos trabalhistas; para pessoas físicas ou jurídicas, conforme o caso.

VIII- Será realizado durante o período de inscrição uma oficina de enquadramento de projetos culturais organizada pela SMAC e Conselho Municipal de Cultura.

IX - SELEÇÃO: o processo de seleção constará de análise contábil, técnica e de mérito artístico, com base nos pareceres da SMAC e de análise do Conselho Municipal de Cultura. Serão aprovados projetos com data inicial de sua execução a partir de 01 de Maio de 2014. O repasse somente será realizado após finalização dos tramites de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Esteio, assinatura do termo de compromisso, podendo ser exigido documentação complementar.

X - RESULTADO – A divulgação do resultado da seleção estará disponível a partir do dia 31/03/2014, no *SITE* da Prefeitura e no mural da casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya.

Informamos que o Decreto 3.714/08 encontra-se disponível no *SITE* da Prefeitura www.esteio.rs.gov.br e no local de inscrição, podendo ser requeridos os formulários próprios pelo *SITE* da Prefeitura ou pelo e.mail cultura@esteio.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Janeiro de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI